

**Município de Flores da Cunha**

CNPJ: 87.843.819/0001-07

Telefone: (54) 32793600

Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2026/914

Centro de Custo: 300 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.*****
Usuário Solicitante: RENATA REGINA CECCATO (Usuário: renatac)
Usuário Tramitador: RENATA REGINA CECCATO (Usuário: renatac)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 30/01/2026**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	10	1	12	361	5101	2301	20	339039990600000	Serv.Sonorizacao e Apres.Artisticas	53335	R\$3.900,00
								339039000000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5695	
Projeto: Manter Atividades Ensino Fundamental/MDE											
Órgão: 10 - SECRET. DE EDUCACAO E DESPORTO											
Fonte de Recurso: M.D.E.											

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	53335	1784 - SERVIÇO SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO. COMPLEMENTO: Abertura do Ano Letivo	SERV	1,0000	3.900,0000	3.900,00
Fornecedor						
		15843 - LONGHI TECNOLOGIA P/EVENTOS LTDA - ME			3.900,0000	3.900,00
		123639 - VANUCI MONEGAT 82638144053			3.950,0000	3.950,00
		23453 - PHENIX COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA			4.020,0000	4.020,00
Totalizador do tipo menor cotação				1,0000	3.900,0000	3.900,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Contratação de empresa para serviço de Sonorização e Iluminação no evento - Abertura do ano Letivo - 10/02/2026 - Secretaria de Educação - Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação iniciou, em tempo oportuno, o processo licitatório para contratação de serviços de sonorização e iluminação destinados aos eventos institucionais do calendário educacional. Contudo, em razão de atrasos administrativos supervenientes no trâmite do processo junto ao setor de contabilidade, inclusive em virtude da necessidade de suplementação de rubrica orçamentária, não foi possível concluir a licitação em prazo hábil para atender o primeiro evento, qual seja, a Abertura do Ano Letivo.

A inexistência desses serviços comprometeria a realização do evento, essencial ao planejamento, alinhamento e integração dos profissionais da rede municipal de ensino, caracterizando prejuízo ao interesse público e à continuidade do serviço educacional. Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços junto a empresas da região, visando assegurar a economicidade, a compatibilidade com os valores praticados no mercado local e a observância dos princípios da eficiência e da razoabilidade.

Diante da urgência configurada e da impossibilidade de aguardar a conclusão do certame, justifica-se a contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, restrita ao período e ao objeto estritamente necessários, até a finalização da licitação regular.